



EDITAL 03/2019 – PPGAN/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN) NÍVEL MESTRADO (2020/2022) E DOUTORADO (2020/2024)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição do Centro de Ciências da Saúde - CCS, aprovado pela Resolução N° 143/14 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPI (CEPEX/UFPI) e recomendado pela CAPES/MEC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição no primeiro semestre de 2020 para os níveis de Mestrado e Doutorado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital, visa o preenchimento de dezessete (17) vagas de Mestrado e dezoito (18) vagas de Doutorado, totalizando trinta e quatro (35) vagas, que estão distribuídas por professor-orientador, em consonância com as respectivas linhas de pesquisa apresentadas no item 1.1 deste edital. Das vagas para mestrado três (03) serão destinadas ao PCI, para capacitação dos servidores da UFPI, em atendimento ao disposto na Resolução n° 236/13 CEPEX e uma (01) vaga destinada ao Programa de Inclusão de Deficientes (PID), em atendimento ao disposto na Resolução n° 059/15 CEPEX e uma (01) vaga para os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Ações Afirmativas). Seguindo as mesmas resoluções já citadas, para Doutorado três (03) vaga serão destinadas para PCI e uma (01) vaga para PID e uma (01) vaga para os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Ações Afirmativas). Caso as vagas destinadas ao PCI, PID e Ações Afirmativas (AF) não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender às necessidades da demanda da comunidade externa. Diante do não preenchimento de uma vaga em uma linha, esta poderá ser redistribuída para outro orientador dentro da mesma área. Os candidatos irão concorrer apenas dentro das áreas escolhidas (alimentos ou nutrição), não sendo permitida a redistribuição de uma área para outra em caso de falta de vagas. Poderão candidatar-se ao mestrado: profissionais portadores de diploma de Cursos de graduação (bacharelado/licenciatura/Tecnologia) em: Nutrição, Medicina, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Química, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Tecnologia de Alimentos e demais cursos de duração plena em áreas afins. Para o curso de Doutorado poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Cursos de Mestrado em: Alimentos e Nutrição, Ciência dos Alimentos, Nutrição, Educação Física, Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência Animal, Ciências e Saúde e demais cursos stricto sensu em áreas afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



1.1. Da distribuição das vagas

Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas para o nível de Mestrado e 18 (dezoito) vagas para o nível de doutorado, assim distribuídas:

NÍVEL DE MESTRADO - Vagas por área de concentração e orientador

Área de Alimentos:

	Orientadores	Linhas de pesquisa*	Vagas
1	Maria Christina Sanches Muratori	1 ou 2	1
2	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	1 ou 2	1
3	Kaesel Jackson Damasceno e Silva	1 ou 2	1
4	Maurisrael de Moura Rocha	1 ou 2	1
5	Robson Alves da Silva	1 ou 2	1
6	Jorge Minoru Hashimoto	1 ou 2	1
7	Stella Regina Arcanjo Medeiros	1 ou 2	1
8	Amanda de Castro Amorim Serpa Brandão	1 ou 2	1
TOTAL DE VAGAS			8

Área de Nutrição:

	Orientadores	Linhas de pesquisa*	Vagas
1	Adriana de Azevedo Paiva	4	1
2	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	4	1
3	Dilina do Nascimento Marreiro	3 ou 4	2
4	Marcos Antônio Pereira dos Santos	3	1
5	Francisco Leonardo Torres Leal	3	2
6	Maria do Carmo Carvalho e Martins	3 ou 4	1
7	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	4	1
TOTAL DE VAGAS			9

*Linhas de pesquisa: Linha 1 - Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos; Linha 2 - Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos; Linha 3 - Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais; Linha 4 - Diagnóstico e Intervenções nutricionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



NÍVEL DE DOUTORADO - Vagas por área de concentração e orientador

Área de Alimentos:

	Orientadores	Linhas de pesquisa*	Vagas
1	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	1 ou 2	1
2	Kaesel Jackson Damasceno e Silva	1 ou 2	1
3	Maurisrael de Moura Rocha	1 ou 2	1
4	Robson Alves da Silva	1 ou 2	1
5	Jorge Minoru Hashimoto	1 ou 2	1
TOTAL DE VAGAS			5

Área de Nutrição:

	Orientadores	Linhas de pesquisa*	Vagas
1	Adriana de Azevedo Paiva	4	2
2	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	4	1
3	Karoline de Macedo Goncalves Frota	4	2
4	Marcos Antônio Pereira dos Santos	3	2
5	Francisco Leonardo Torres Leal	3	2
6	Maria do Carmo de Carvalho e Martins	3	2
7	Nadir do Nascimento Nogueira	3 ou 4	1
8	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	4	1
TOTAL DE VAGAS			13

* Linhas de pesquisa: Linha 1 - Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos; Linha 2 - Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos; Linha 3 - Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais; Linha 4 - Diagnóstico e Intervenções nutricionais

Cada candidato deverá, portanto, se inscrever em uma única linha de pesquisa e área de concentração.

Recomenda-se que os(as) candidatos(as) mantenham contato antecipadamente com o possível orientador.



Mestrado:

- 3 vagas Programa de Capacitação Interna (PCI);
- 1 vaga Programa de Inclusão de Deficientes (PID);
- 1 vaga autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Ações Afirmativas).

Doutorado:

- 3 vagas Programa de Capacitação Interna (PCI);
- 1 vaga Programa de Inclusão de Deficientes (PID);
- 1 vaga autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Ações Afirmativas).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e Período

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: www.sigaa.ufpi.br no período de 20/09/2019 a 21/10/2019. Em seguida, o candidato deverá apresentar a documentação na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), localizada no Departamento de Nutrição, Universidade Federal do Piauí, UFPI, Bloco 13, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, fone (86) 3237–2062, no horário das 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, diretamente pelo candidato, ou por procurador constituído por meio de instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do documento de identificação com foto, ou ainda por correspondência postada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), e endereçada à Presidência da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) até a data limite do último dia de inscrição, 21 de outubro de 2019, e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições (via protocolo). A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documentos de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente. Depois de protocolado o pedido de inscrição do candidato não será permitido a complementação documental. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Os candidatos portadores de necessidades especiais (Resolução nº 059/15 - CEPEX/UFPI) devem comunicar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição no ato da Inscrição, as condições necessárias para a realização da prova escrita. Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição e nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGAN (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGAN/CCS>). Não serão fornecidos resultados de quaisquer etapas por telefone ou e-mail.



2.2 Documentos Necessários para a inscrição

Mestrado:

- a) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após a inscrição *on line*.
- b) Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da linha de pesquisa pretendida, área de concentração e possível orientador (Anexo V);
- c) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (quando couber), Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo), ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, no período de 2019/2, expedida pela Coordenação do Curso correspondente, sendo que, em caso de aprovação, no ato da matrícula o candidato deverá ter colado grau e apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso;
- d) Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (Anexo I).
- e) Apenas para portadores de necessidades especiais: No ato da inscrição, além da documentação listada no item 2.2 sub-itens: a; b; c e d, o candidato com deficiência que necessite de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Resolução 059/15 CEPEX/UFPI.
- f) Os candidatos que concorrerem às vagas do PCI deverão apresentar documentação comprobatória de vínculo institucional (cópia do último contracheque; para os recém-contratados a cópia do ato de nomeação).
- g) Conferência de documentos (check list), preenchida pelo próprio candidato.

Obs: O candidato deverá entregar toda a sua documentação em um envelope lacrado. A coordenação do curso não irá fornecer em nenhuma hipótese envelope para candidatos. Não serão aceitos envelopes rasurados ou da própria UFPI.

Doutorado:

- a) Comprovante de publicação ou carta de aceite (assinada pelo Editor-Chefe) de artigo científico em periódico classificado pelo sistema Web-Qualis-CAPES (A ou B), nos últimos cinco anos. Também pode ser apresentado comprovante de depósito /concessão de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) ou Tratado de Cooperação de Patentes PCT (declaração com número de depósito);



- b) Para a inscrição de candidatos à vaga de doutorado, o mesmo deverá apresentar Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, ou Cópia da Ata de Defesa. Caso o candidato ainda não tenha defendido a dissertação de mestrado, mas a mesma encontra-se em fase de conclusão, o mesmo deverá anexar relatório por escrito com todos os resultados obtidos até o momento da inscrição, juntamente com uma declaração do Orientador. Tal relatório será analisado pelo colegiado/coordenação do curso o qual emitirá um parecer, afirmando que o candidato está em fase de conclusão do mestrado com resultados suficientes para uma provável defesa antes da matrícula curricular referente ao 1º período letivo de 2020.
- c) Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da linha de pesquisa pretendida, área de concentração e possível orientador. (Anexo V)
- d) Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após a inscrição *on line*.
- e) Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (quando couber), sendo que no ato da matrícula o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso;
- f) Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (Anexo I).
- g) Apenas para portadores de necessidades especiais: No ato da inscrição, além da documentação listada no item 2.2 subitens: a; b; c e d, o candidato com deficiência que necessite de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá apresentar requerimento específico, acompanhado de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) conforme Resolução N° 059/15 CEPEX/UFPI.
- h) Os candidatos que concorrerem às vagas do PCI deverão apresentar documentação comprobatória de vínculo institucional (cópia do último contracheque; para os recém-contratados a cópia do ato de nomeação).
- i) Conferência de documentos (check list), preenchida pelo próprio candidato.

Obs: O candidato deverá entregar toda a sua documentação em um envelope lacrado. A coordenação do curso não irá fornecer em nenhuma hipótese envelope para candidatos. Não serão aceitos envelopes rasurados ou da própria UFPI.

2.3. Homologação das Inscrições

A Primeira Etapa da seleção consistirá na verificação dos pedidos de inscrição, que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será afixada no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em



Alimentos e Nutrição e nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGAN (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGAN/CCS>). A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição (item 2.2) é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido e, conseqüentemente, não será permitida a complementação de documentação, após entrega de envelopes com a documentação.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Prova escrita: Mestrado e Doutorado (ELIMINATÓRIA)

Os candidatos a Doutorado que concluíram mestrado no PPGAN-UFPI, com defesa em até 24 meses, rendimento acadêmico igual ou superior a 8 e artigo publicado ou aceito como 1º autor (Qualis - igual ou maior a B2) ou ainda um depósito de patente, será dispensado da prova escrita, participando apenas das etapas subsequentes. Todos os demais candidatos oriundos de outras áreas do conhecimento, serão obrigados a fazer a prova escrita.

A prova escrita terá duração máxima de três horas e caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos, e nota mínima para classificação igual ou superior a 7,0 (sete). A prova poderá conter questões objetivas e/ou questões subjetivas, abordando temas de interesse em alimentos e nutrição. Em caso de haver questões objetivas e subjetivas na mesma prova, o candidato deverá obrigatoriamente obter nota igual ou superior a 7 pontos nas questões objetivas para ter suas questões subjetivas corrigidas. O candidato que não atingir nota mínima será eliminado. Os tópicos referentes à prova escrita estão discriminados no Anexo II do presente edital.

3.2. Arguição do Projeto de Pesquisa: Mestrado e Doutorado (ELIMINATÓRIA)

Os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar o projeto para mestrado ou doutorado (conforme o caso) no dia 07/11/2019 (das 8:30h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h) na Secretaria do PPGAN, sendo desclassificado, por desistência, o candidato que não realizar a entrega do projeto no prazo determinado. O projeto de mestrado ou de doutorado (conforme o caso) deve ser elaborado conforme o MODELO DE PROJETO disponível no Anexo III ou na página do PPGAN (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGAN/CCS>). A arguição terá caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos, e nota mínima para classificação igual ou superior a 7,0 (sete). Exclusivamente aos candidatos a Doutorado, além do projeto escrito, o mesmo terá que ser defendido na forma de uma apresentação via Power Point de até 15 minutos, sendo em seguida arguido pela banca examinadora.

3.3. Avaliação do *Curriculum vitae*: Para Mestrado e Doutorado (CLASSIFICATÓRIA)

Os candidatos para Mestrado e Doutorado, aprovados nas etapas indicadas, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.2, deverão entregar cópia do *Curriculum vitae* devidamente comprovado, conforme modelo Lattes (ver plataforma Lattes na página do CNPq - www.cnpq.br), acompanhado de tabela de pontuação preenchida pelo candidato (anexo IV), em envelope lacrado, no dia 21/11/2019 na Secretaria da Coordenação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), localizada no Departamento de Nutrição, Universidade Federal do Piauí-UFPI, Bloco 13, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, fone (86) 3237-2062, das 8h30min às 12h e de 14h às 17h.

O candidato que não realizar a entrega no prazo acima determinado será desclassificado, por desistência. **Apresentação do currículo deve seguir obrigatoriamente a ordem da tabela do ANEXO IV.**

4. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: 20 de setembro de 2019 a 21 de outubro de 2019

4.1 Etapa I - Verificação e Homologação dos Pedidos de Inscrição	
22/10 a 23/10/2019	Verificação e homologação dos pedidos de inscrição.
24/10/2019	Resultado da homologação.
25/10/2019 Horário: 8:30h às 12:00h	Apresentação de recursos na secretaria do Programa.
25/10/2019 – 17:00h	Divulgação do resultado de recursos
25/10/2019 – 17:00h	Divulgação do resultado da Etapa I.
28/10/2019 – 17:00h	Divulgação dos locais de realização das provas
4.2 Etapa II - Prova escrita - Caráter Eliminatório	
29/10/2019 Horário: 09:00h às 12:00h Local: Departamento de Nutrição/UFPI, Bloco 13.	A prova escrita terá como base as referências listadas no Anexo II deste Edital.
05/11/2019 – 17:00h	Divulgação do resultado da Prova Escrita (Etapa II).
06/11/2019 Horário: 8:30h às 12:00h	Apresentação de recursos da Etapa II na secretaria do Programa.
06/11/2019 até às 17:00h	Divulgação do resultado de recursos da Etapa II
06/11/2019 até às 17:00h	Divulgação do resultado final da Etapa II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

07/11/2019 Horário: 8:30h às 12:00h / 14:00h às 17:00h	Entrega dos pré-projetos de pesquisa para candidatos a Mestrado e Doutorado na secretaria do PPGAN, Departamento de Nutrição/UFPI, Bloco 13.
08/11/2019 até às 17:00h	Divulgação do local e dos horários das entrevistas e análise do pré-projeto.
4.3 Etapa III – Entrevista e Análise do pré-projeto – Caráter Eliminatório	
11 a 14/11/2019	Entrevista e arguição do pré-projeto, conforme a sequência divulgada no dia 08/11/2019. Os candidatos devem responder às perguntas que forem formuladas pela banca. Horário das entrevistas: 8h às 12h e 14h às 18h Local: Departamento de Nutrição/UFPI, Bloco 13.
19/11/2019 até às 17:00h	Divulgação do Resultado das entrevistas e análise do pré-projeto.
20/11/2019 Horário: 08:30h às 12:00h	Apresentação de recursos
20/11/2019 às 17:00h	Divulgação do resultado de recursos
20/11/2019 às 17:00h	Divulgação do resultado da Etapa III
4.4 Etapa IV - Curriculum vitae - Caráter Classificatório	
21/11/2019 Horário: 8:30h às 12:00h / 14:00h às 17:00h	Entrega do <i>Curriculum vitae</i> devidamente comprovado pelos candidatos aprovados na etapa III, na secretaria do PPGAN.
22/11 a 28/11/2019	Análise de <i>Curriculum Vitae</i> . A avaliação dos currículos (classificatória) será realizada de acordo com a tabela de pontos em anexo (Anexo IV).
29/11/2019 até às 17:00h	Divulgação dos Resultados da pontuação do <i>Curriculum vitae</i> .



02/12/2019 Horário: 8:30h às 12:00h	Apresentação de recursos.
02/12/2019 até às 17:00h	Divulgação do resultado de recursos
02/12/2019 às 17:00h	Divulgação do resultado da Etapa IV
4.5 Resultado final	
03/12/2019 às 17:00h	Divulgação do resultado da seleção
04/12/2019 Horário: 08:30h às 12:00h	Apresentação de recursos do resultado da seleção
04/12/2019 às 17h	Divulgação do resultado de recursos e da seleção.
06/12/2019 às 17:00h	Publicação do Resultado Final pela PRPG

5. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado:

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas na primeira, segunda e terceira etapa, conforme critérios especificados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, respectivamente, para candidatos a mestrado, respeitando-se o limite de vagas oferecidas. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a ordem de prioridade apresentada abaixo:

Prioridade 1. Nota obtida na prova escrita;

Prioridade 2. Nota obtida na arguição do projeto;

Prioridade 3. Nota obtida na avaliação do Curriculum Vitae.

Doutorado:

Tendo em vista o artigo 3.1 desse edital, exclusivamente para os candidatos a doutorado, a primeira etapa que corresponde a prova escrita, terá caráter eliminatório para as etapas subsequentes. Assim, a classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas na segunda e terceira etapa, conforme critérios especificados nos itens 3.2 e 3.3, respectivamente, respeitando-se o limite de vagas oferecidas. Em caso de



empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a ordem de prioridade apresentada abaixo:

Prioridade 1. Nota obtida na arguição do projeto;

Prioridade 3. Nota obtida na avaliação do Curriculum Vitae.

6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Candidatos a Mestrado:

O Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) é requerido no ato da matrícula institucional junto a secretaria do Programa de Pós-Graduação (PPPGAN/UFPI), conforme Resolução N°225/13 do CEPEX/UFPI. A COPESE realiza exame de Proficiência, pelo menos 03 (três) vezes por ano, nos meses de janeiro, maio e outubro, em todos os Campus desta Universidade. Informações sobre as datas para realização do exame de proficiência podem ser obtidas no sítio eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese2/). Além de proficiência obtida em instituições públicas de ensino superior do país serão aceitas proficiências provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e do TOEFL. O documento comprovante da proficiência deve ter validade de 5 anos.

Candidatos a Doutorado:

A apresentação dos Atestados de Proficiência em 2 (duas) Línguas Estrangeiras (Inglês e um segundo idioma estrangeiro) é obrigatória no ato da matrícula institucional. Na secretaria do Programa de Pós-Graduação (PPPGAN/UFPI), conforme Resolução N° 225/13 do CEPEX/UFPI. A COPESE realiza exame de Proficiência, pelo menos três vezes por ano, nos meses de janeiro, maio e outubro, em todos os Campus desta Universidade. Informações sobre as datas para realização do exame de proficiência podem ser obtidas no sítio eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese2/). Além de proficiências obtidas em instituições públicas de ensino superior do país, serão aceitas proficiências provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e do TOEFL. Esses exames de proficiência serão aceitos desde que tenham sido realizados nos últimos cinco anos (2014-2019), conforme Resolução n° 101/14-CEPEX.

7. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

7.1 Para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, a matrícula institucional será realizada na secretaria do Programa de Pós-graduação (PPPGAN/UFPI), nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Mestrado:

a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) emitido até a data da matrícula. O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062
E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula;

- b) Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão original;
- c) Cópia do histórico escolar;
- d) Cópia da carteira de identidade (RG);
- e) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Uma (1) foto 3x4;
- h) Certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- i) Declaração de conhecimento - art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX (disponível em <http://ufpi.br/prpg/>), com firma reconhecida e autenticada em cartório.
- j) Declaração da disponibilidade de horário para o cumprimento mínimo de 20 horas semanais de dedicação às atividades previstas no mestrado;

Doutorado:

- a) Atestados de Proficiência em 2 (duas) Línguas Estrangeiras (Inglês e um segundo idioma estrangeiro). O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula;
- b) Cópia do Diploma de Mestrado ou Certidão original;
- c) Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- d) Cópia da carteira de identidade (RG);
- e) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Uma foto 3x4;
- h) Certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- i) Declaração de conhecimento - art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX (disponível em <http://ufpi.br/prpg/>), com firma reconhecida e autenticada em cartório.
- j) Declaração da disponibilidade de horário para o cumprimento mínimo de 20 horas semanais de dedicação às atividades previstas no doutorado;

Conforme o Art. 29 da Resolução aqui referida, não será permitida a matrícula simultânea em:

- I – Dois programas de pós-graduação stricto sensu;



II - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;

III - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*.

Obs.: Concluintes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, Master Business Administration – MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *Stricto Sensu*, poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu*, comprovante de entregada versão final de Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese, de acordo com a Resolução n° 022/14-CEPEX – UFPI.

7.2 A matrícula curricular será realizada no SIGAA www.sigaa.ufpi.br nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas do período 2020.1 será no dia 02 de março de 2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

a) A ausência do candidato no dia, local e horário da realização da prova escrita e da entrevista ou arguição do projeto, respectivamente, para Mestrado e Doutorado, será considerada como desistência do processo seletivo, sendo o candidato automaticamente eliminado;

b) Durante a realização das provas escritas, não será permitido o uso de telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação, nem a troca de objetos pessoais entre os candidatos;

c) Após o início das provas escritas, não será permitida a entrega de material de origem externa ao candidato;

d) A inscrição do candidato portador de diploma de curso de mestrado concluído em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;

e) A lista dos candidatos aprovados em cada etapa será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição e nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e/ou do PPGAN (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGAN/CCS>);

f) Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos entregues no ato de inscrição entre 13 de janeiro e 13 de fevereiro de 2020. Após essa data, a Coordenação



do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição não se responsabilizará pela guarda dos mesmos;

g) Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição /CCS/UFPI e nas páginas eletrônicas da www.ufpi.br; e do PPGAN (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/CPPGAN/CCS>);

h) Formulários serão disponibilizados nas páginas eletrônicas da UFPI (http://www.ufpi.br/pro_reitoria_subsetor_informacao.php?id=78) ou da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/CPPGAN/CCS>);

i) No caso de inscrição nos termos do item 2.2 letra c, o candidato selecionado só poderá matricular-se com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso superior.

j) Caso aprovado e classificado, o candidato, que possui vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração de Compromisso da instituição, a qual está vinculado, no sentido de liberá-lo, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso; declaração de que é autônomo, se profissional autônomo; ou declaração da inexistência de vínculo empregatício.

k) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição.

l) O candidato deverá entregar toda a sua documentação em envelope lacrado. A coordenação do curso não irá fornecer em nenhuma hipótese envelope para candidatos. Não serão aceitos envelopes rasurados ou da própria UFPI.

Teresina, 19 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Francisco Leonardo Torres Leal

Coordenadora do PPGAN

Prof. Dr. Viriato Campelo

Diretor do Centro de Ciências da Saúde



EDITAL Nº 03/2019— PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, nível Mestrado e Doutorado:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso. Assim, comprometo-me que, no momento da matrícula curricular, entregarei na Coordenação do Curso, declaração de liberação da instituição em que trabalho de, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso; no caso de trabalho autônomo, apresentarei declaração de compromisso de manter, ao longo da vigência do curso, carga horária mínima semanal de 20 horas, disponível para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição; e, no caso de não trabalhar, entregarei declaração da inexistência de vínculo empregatício e disponibilidade de 20h semanais para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição ;
2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. De que o Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Alimentos e Nutrição culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de submissão de um artigo enviado para publicação em periódico científico QUALIS no mínimo B2, na área de Ciência dos Alimentos, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;
4. De que o Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Alimentos e Nutrição culmina com a Defesa da Tese de Doutorado; para a solicitação da Pré-banca, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de publicação de pelo menos um artigo científico originado da tese em periódico indexado, com no mínimo, QUALIS B2, na área de Ciência dos Alimentos, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da tese. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa da tese não será efetivada;
5. De que o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



6. De que a partir da matrícula e durante todo o período de vigência do Curso de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição não cursarei concomitantemente outro curso de graduação, ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Teresina, ___ / ___ / ___

Assinatura

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição _____

Linha de Pesquisa: _____



EDITAL Nº 03/2019 – PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO II

Tópicos para a prova escrita

- Compostos bioativos e doenças crônicas não transmissíveis;
- Atividade antioxidante em alimentos;
- Nutrigenética e nutrigenômica;
- Métodos para diagnóstico nutricional de indivíduos e populações;
- Microbiologia de alimentos;
- Bioquímica *post mortem* relativas à qualidade de produtos cárneos;
- Vitamina D e Envelhecimento Humano;
- Nutrição, estresse oxidativo e inflamação em doenças crônicas;
- Modulação nutricional e dietética nas doenças crônicas;
- Efeito do processamento térmico na estabilidade dos antioxidantes naturais presentes em óleos e gorduras;
- Consumo de edulcorantes e implicações na saúde;
- Consumo de frutas e hortaliças e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis;
- Micotoxicologia;
- Avaliação de alimentos pós-colheita;

REFERENCIAS

FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2005.

JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. São Paulo: Artmed, 2005.

GONCALVES, L. A. G.; ZAPATA, J. F. F. O papel das enzimas musculares no processo de maturação de carne. Higiene Alimentar, São Paulo, SP, v. 15, n.83, p.15-20, 2001.



ROÇA, R. O.; SERRANO, A. M. Abate de Bovinos: Conversão do Músculo Em Carne. *Higiene Alimentar*, São Paulo, v. 8, n.33, p. 7-17, 1994.

DE FRANÇA, N. A., CAMARGO, M. B., LAZARETTI-CASTRO, M., MARTINI, L. A. Antioxidant intake and bone status in a cross-sectional study of Brazilian women with osteoporosis. *Nutrition and Health*. V. 22, n. 2, p. 133–142, 2013. doi:10.1177/0260106014563445

ALMEIDA, M. F. DE, MARUCCI, M. DE F. N., GOBBO, L. A., FERREIRA, L. S., SCARPELLI DOURADO, D. A. Q., DUARTE, Y. A. DE O., LEBRÃO, M. L. (2013). Anthropometric Changes in the Brazilian Cohort of Older Adults: SABE Survey (Health, Well-Being, and Aging). *Journal of Obesity*, v. 2013, p. 1–9, 2013. doi:10.1155/2013/695496

COSTA, Filipe Ferreira da et al . Mudanças no consumo alimentar e atividade física de escolares de Florianópolis, SC, 2002 - 2007. *Rev. Saúde Pública*, São Paulo, v. 46, supl.

1, p. 117-125, dez. 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102012000700016&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 30 ago. 2018. Epub 11-Dez-2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102012005000058>.

VIBHA RANI, GAGAN DEEP, RAKESH K. SINGH, KOMARAIHPALLE, UMESH C.S. YADAV. Oxidative stress and metabolic disorders: Pathogenesis and therapeutic strategies. *Yadav. Life Sciences* (2016)

MARIA E.RAMOS-NINO. Review Article The Role of Chronic Inflammation in Obesity-Associated Cancers. Hindawi Publishing Corporation *ISRN Oncology*. Volume 2013, Article ID 697521, 25 pages

ELAINE HARDMAN. Review Diet components can suppress inflammation and reduce cancer risk. *W. Nutrition Research and Practice* 2014;8(3):233-240

BOSMA-DEN BOER MM, VAN WETTEN M-L, PRUIMBOOM L. Chronic inflammatory diseases are stimulated by current lifestyle: how diet, stress levels and medication prevent our body from recovering. *Nutrition&Metabolism*. 2012;9:32. doi:10.1186/1743-7075-9-32.

COZZOLINO, S.M.F.; COMINETTI, C. (Org.). Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição: nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença. 1ed. Barueri: Manole. 2013.

FUKUNAKA, A.; FUJITANI, Y. Role of Zinc Homeostasis in the Pathogenesis of Diabetes and Obesity. *Int J Mol Sci*. v.19, n.2, p. 476, 2018.

MANNA, P.; JAIN, S.K. Obesity, Oxidative Stress, Adipose Tissue Dysfunction, and the Associated Health Risks: Causes and Therapeutic Strategies. *Metab Syndr Relat Disord.*, v.13, n.10, p. 423-44, 2015.

TORO-MARTÍN, J.; ARSENAULT, B. J.; DESPRÉS, J.; VOHL, M. Precision Nutrition: A Review of Personalized Nutritional Approaches for the Prevention and Management of Metabolic Syndrome. *Nutrients*. v. 8, n. 9, 2017.



RAMOS-LOPEZ, O et al. Guide for Current Nutrigenetic, Nutrigenomic, and Nutriepigenetic Approaches for Precision Nutrition Involving the Prevention and Management of Chronic Diseases Associated with Obesity. *J Nutrigenet Nutrigenomics.*, v. 10, n. 2, p. 43-62, 2017.

KIRWAN, A. M et al. Nutritional modulation of metabolic inflammation. *Biochem Soc Trans.*, v.15, n. 4, p. 979-985, 2017.

BERRIDGE, MJ. Vitamin D deficiency accelerates ageing and age-related diseases- a novel hypothesis. *J Physiol.* 2017 Nov 15;595(22):6825-6836.

CUNHA, MG. et al. The relationship between erectile dysfunction severity, mean platelet volume and vitamin D levels. *THE AGING MALE*, 2018
<https://doi.org/10.1080/13685538.2018.1459544>



EDITAL Nº 03/2019 – PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO III

Modelo de Projeto de Pesquisa para Candidatos a Mestrado e Doutorado

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (nome)	
Título do Projeto	
Área de Concentração	
Nível (mestrado/doutorado)	

Palavras Chave:

Obs. (fonte arial, tamanho 10).

1. Resumo (250 palavras)
2. Caracterização do Problema (máximo de 1 página)
3. Objetivos e Metas, Hipótese (máximo de 1 página)
4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)
5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)
6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)
7. Cronograma de Execução
8. Referências Bibliográficas



EDITAL Nº 03/2019 – PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO Curriculum Vitae encontra-se no link abaixo.

(Observação: anexar os documentos seguindo a ordem dessa tabela, bem como preencher a tabela com sua referida pontuação).

O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/CT/LEGISLA%C3%87%C3%83O/_PROCESO_SELETIVO_E_PROCESSO_SELETIVO/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n_039-08__CONSUN-_tabela_de_pontos_para_analise_curriculum_vitae.pdf.

*Será considerada a maior pontuação obtido pela revista no sistema WebQualis disponível no sítio: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>

Observações:

- 1) A avaliação do Curriculum vitae terá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), levando em conta a pontuação obtida a partir da tabela acima, a maior pontuação a qual será atribuída a nota 10,0 (dez);
- 2) Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, correspondendo ao período posterior a janeiro de 2015.

Informações adicionais quanto à avaliação do Curriculum Vitae:

**Não serão considerados como peças comprobatórias atos ou portarias designativas para cargos, funções, ou atividades, ou seja, serão necessários atestados ou certidões, que efetivamente comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal fim.

***Comprovante de depósito /concessão de patente junto ao INPI ou PCT (declaração com número de depósito).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 03/2019– PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO V

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NÍVEL: () DOUTORADO () MESTRADO					
Nome do candidato:				Sexo: () Masc. () Fem.	
Filiação:					
CPF	R.G.	Data de Emissão:	Data de Nascimento:		
Nacionalidade:		Naturalidade:		Visto sim () não ()	
Título de Eleitor		Local		Zona	Seção
Endereço do Candidato:					
Bairro:			Cidade	UF	País:
CEP	DDD	Fixo e Cel.		E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:				Ano Início:	Ano Término:
Instituição					
País:			Cidade		UF
Pós-Graduação:				Ano Início:	Ano Término:
Instituição					
País:			Cidade		UF
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Instituição:		Período		Atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)	
		De:	Até:		
Instituição de Vínculo Atual:				Cargo/Função:	
Endereço:					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone: (86) 3237-2062

E-mail: ppgan@ufpi.edu.br

Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO () ALIMENTOS () NUTRIÇÃO			
ASSINALE A LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA			
() Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos			
() Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos			
() Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais			
() Diagnósticos e Intervenções Nutricionais			
Relacione possíveis orientadores em ordem de preferência			
01-			
02-			
03-			

Assinatura: _____

Teresina, ____ de ____ de 2019